



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.207/2022

Em, 22 de agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41E 42,
DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 223.152,51 (duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.001.	PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AS ESCOLAS MUNICIPAIS-PAFEM	
60 - 3.3.50.43.00.00	10010046 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.025,00
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
85 - 3.1.90.94.00.00	10010046 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27 - 3.1.90.11.00.00	10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.127,51
30 - 3.1.91.13.00.00	10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Total Suplementação: 223.152,51

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
83 - 3.1.90.11.00.00	10010046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
96 - 4.4.90.52.00.00	10010046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.670,73
05.001.12.365.0005.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
101 - 3.3.90.30.00.00	10010046 MATERIAL DE CONSUMO	6.354,27
102 - 3.3.90.36.00.00	10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
103 - 3.3.90.39.00.00	10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
104 - 4.4.90.52.00.00	10010046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E Acao SOCIAL		
07.001.08.243.0012.1.361.	MANUTENÇÃO CONSELHO DA JUVENTUDE		
2 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.431,01
3 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.215,50
4 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.215,50
07.001.08.243.0012.2.211.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMDICRA		
14 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.155,06
15 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.232,60
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
31 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.860,75
39 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.017,09

Total Redução: 223.152,51

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de agosto de 2022.

APROVADO

EM 22/08/2022

Arison Valério da Silva
Presidente - CMSM

SANCIONADO

Em: 22/08/2022

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

22/08/2022

Edicreçiano
Souza Astódio